



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 231/2019

Itanhaém, 8 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Em atenção aos termos do Requerimento nº 15, de 2019, de autoria do ilustre Vereador José Domingos Gonçalves Silva, cumpre-me informar a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que, de acordo com o que determina a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012; a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, e a Lei Estadual nº 13.550, de 2 de junho de 2009, qualquer atividade de supressão de vegetação nativa depende de autorização ambiental, seja qual for o tipo de vegetação (mata atlântica, floresta estacional, cerrado, floresta mista de araucária, campos naturais, vegetação de restinga, manguezais, e outras) em qualquer estágio de desenvolvimento (inicial, médio, avançado ou clímax).

Contudo, após a elaboração do Relatório Técnico de Vistoria de Campo - RTVC nº 036/19, cuja cópia segue anexo, verificou-se que a Rua Uricanas, localizada no Jardim das Palmeiras, encontra-se quase toda transitável, necessitando apenas de manutenção e que somente o trecho entre as Ruas dos Coqueiros e das Palmeiras, que já foi anteriormente aberto, encontra-se atualmente recoberto com vegetação ruderal, especialmente gramínea e espécies exóticas, inexistindo, portanto, qualquer impedimento ambiental para a realização de serviços de manutenção no referido logradouro público.

Assim, cópia de RTVC nº 036/19 foi encaminhada à Secretaria de Serviços e Urbanização, para que aquele órgão inclua em sua programação a realização dos serviços reivindicados na propositura.



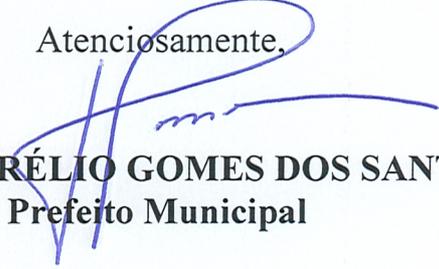
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA DE CAMPO – RTVC N° 036/19

Memorando: 121/2019 e Requerimento n° 15/2019

Data: 19/03/19

Interessado: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente/ Câmara Municipal de Itanhaém

Localização da Atividade: Rua Uricanas - Jardim das Palmeiras

Assunto:

Corte de Árvore(s) Isolada(s)

Vistoria Técnica Ambiental

Aprovação de Plantas

Abertura de Rua

Análise da Vegetação:

Árvore(s) Isolada(s)

Bosqueamento

Supressão de Árvore(s) Isolada(s)

Vegetação Ruderal / Antropotizada

Supressão de Vegetação (Desmatamento)

Vegetação de restinga em regeneração

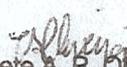
Conclusão:

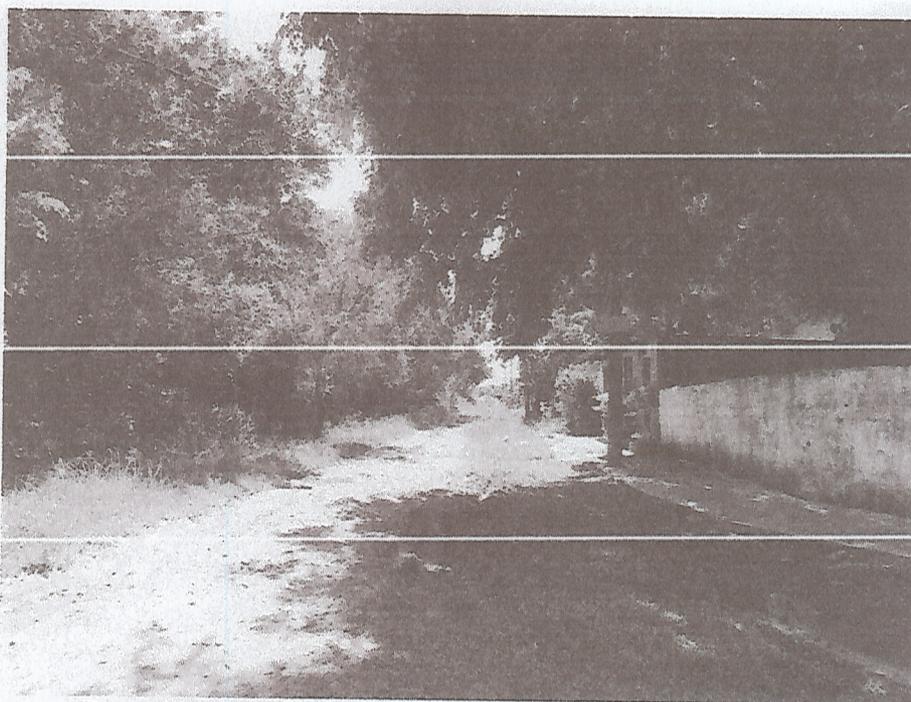
A Rua Uricanas encontra-se quase toda transitável, necessitando apenas de manutenção. Há um trecho que fica entre a Rua dos Coqueiros e a Rua das Palmeiras que já foi aberto e agora encontra-se recoberto com vegetação ruderal, principalmente gramínea e espécies exóticas como o Lírio-do-brejo. Este trecho possui vegetação de baixo porte desde 2007 e está dentro do mapa de cobertura vegetal do município (vide ortofotos em anexo).

Sem mais

Anexo: Ortofotos de 2007 e 2012

Fotos da rua


Elizabete A. R. Oliveira
Bióloga
CRbio 33639/01
Eq. Técnica - DMA



Rua uricanas, a partir da Rua das Palmeiras, sentido Mongaguá



Rua uricanas, a partir da Rua das Palmeiras, sentido Peruíbe

Elizabete A. R. Oliveira
Bióloga
CRbio 33639/01
Eq. Técnica - DMA



Rua uricanas, a partir da Rua dos Coqueiros, sentido Mongaguá



Rua uricanas, a partir da Rua dos Coqueiros, sentido Peruíbe

Elizabete A. R. Oliveira
Bióloga
CRbio 33639/01
Eq. Técnica - DMA